

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III - Edição nº 00217 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
   AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
- PORTARIA № 002/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 003/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 004/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 005/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 006/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 006/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 008/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 009/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 010/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 011/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 011/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 012/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 013/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 014/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 015/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
   PORTARIA № 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
- DECRETO Nº 024/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.
   DECRETO Nº 025/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
- HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 004/2018
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL № 005/2018

Pregão Presencial



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 09:00h que devido ao não comparecimento de empresas interessadas, fica remarcada o certame para o dia 07 de fevereiro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 001/2018, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 26 de janeiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

N° 001/2018

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **EDITAL NPREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

### 1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2018, além das condições previstas neste Edital.

### 2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE; SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAI

3. Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018	,	4. Processo Administrativo 015/2018
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Item.	(	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO

### 7. Obieto

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

DATA: 07 de fevereiro de 2018. HORA: 09:00 horas.

### 9. Dotação orçamentária:

Serão Utilizados o orçamento de 2018 de acordo com os setores solicitantes;

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA № 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

### 11. OBJETO

- **11. 1** Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.
- 11. 2 O prazo para execução do objeto será de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura do Termo.

### 12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **12.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.
- **12.1.2**. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, consequentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

Praca da	Bandeira	n° 125	Centro	- Várzea	da Roca -	- Bahia	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **12.2** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- 12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- **12.4**. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
- **12.5.** Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP.

### 13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

### 14. CREDENCIAMENTO

- **14.1.** O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **14.2.** As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em copias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:
- a) Todos os documentos apresentados em copias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.
- **14.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

a)	Deciaração	de pieno	connecimento	e atendimento	as exigencias of	de nabilitação;
----	------------	----------	--------------	---------------	------------------	-----------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.
- **14.4.** Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.
- **14.5.** A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.
- **14.6.** A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.
- **14.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.
- **14.8.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 15. PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA: 07/02/2018

- **15.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.
- **15.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.
- **15.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **15.4.** Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.
- **15.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **15.6.** O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.
- **15.7.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **15.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- **15.9.** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.
- **15.10.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.
- **15.11.** Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- **15.12.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII.**
- **15.13.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital
- **15.14.** Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

### 16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXX

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA: 07/02/2018

- **16.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.
- **16.1.1.** No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

### 16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **16.2.1.1.** Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.
- **16.2.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;
- **16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

### 16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.
  - **a.1)** O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.
- **b)** Apresentar o registro da empresa junto a Agência Nacional de Petróleo (ANP) que autoriza a revenda do objeto da licitação, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente (Para o Item 01 e 02).
- **16.3.** O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.
- **16.4.** Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

### 17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.
- **17.1.1.** O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **17.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

<b>17.3.</b> Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **17.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **17.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **17.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### 18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **18.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **18.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.
- **18.3.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **18.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **18.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **18.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **18.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a

Praça da Bandeira nº 125	5, Centro - Várzea da Roça – Bahia	a



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**18.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

### 19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **19.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- **19.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **19.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **19.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 20. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **20.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.
- **20.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

### 21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de

D	-l- Dl-!		rzoa da Poca	D - I- ! -	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

- **21.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.
- **21.3** Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- **21.4** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- **21.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.
- **21.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 21.7 O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- **21.8**. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- **21.9.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
- **21.10.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- **21.12.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### 22. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1.** A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.
- **22.2.** Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitarse às penalidades estabelecidas neste edital

D	ala Danalaka	0 105	O +	\ / 4 I	- D	D - I-!-	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **22.3.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- **22.5.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **22.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- **22.7.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- **22.8.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.
- **22.8.1.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **22.9.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **22.10.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

### 23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- 23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei

### 24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**24.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **24.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **24.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **24.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

VFC =VF(1+i)<sup>n</sup>

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**24.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico <a href="www.sefaz.ba.gov.br">www.sefaz.ba.gov.br</a>, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

**25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO** Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

### 25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **25.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **25.2.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- **25.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- **25.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Praca da Bande	ira nº 125. Centr	o - Várzea da Roca – Ba	hia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **25.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
  - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **25.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- **25.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **25.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **25.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **25.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **25.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
- **25.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### 26. - RESCISÃO

- **26.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **26.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.
- **26.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.
- 27. REVOGAÇÃO ANULAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro -	Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **27. 1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **27.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### 28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **28.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **28.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- **28.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- **28.4**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **28.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **28.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **28.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **28.8**. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2174.
- **28.09.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várze	ea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**28.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos: Termo de Referencia/Especificações do Objeto;

- 1. Modelo de Proposta de Preços;
- 2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- 3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- 5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- 6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- 7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 26 de janeiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

### 1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

### 1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Botijão transportável de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP) selo do inmetro capacidade para 13 Kg	29	und	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
2	Gás GLP, acondicionado em embalagem retornável de botijão de 13 Kg com lacre de segurança na parte superior, incluindo entrega	341	und	R\$ 65,00	R\$ 22.165,00
3	Água mineral, natural e acondicionada em embalagem retornável (garrafão) 20 litros em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Nota: incluindo entrega pelo fornecedor	2530	und	R\$ 6,00	R\$ 15.180,00
4	Água, mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no ministério da saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade	2400	und	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00

### 2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

### 3. DO PAGAMENTO

- **3.1.** O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.
- **3.2.** O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praca	da	Band	eira r	າ° 125.	Centro -	Várzea da	Roca -	Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Dar preferência a CONTRATANTE caso haja fila no fornecimento, não sendo tolerada espera superior a 02 (duas) horas;
- h) Manter em seu estabelecimento em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no termo;

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 6.1.1 Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- 6.2 Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- 6.3 Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 6.4 O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 6.5 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referencia e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- 6.6 Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- 6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- 6.8 O local para fornecimento dos itens licitados serão entregues dentro do perímetro municipal, de acordo com a solicitação de fornecimento;

Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca - Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

### 8 VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.

**8.1** Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Insc. Est.:	
Endereço:	N°	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA. VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTALL
1.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:						

0			

	de acordo com o especimicado na do presente Edital.	OBS: colocar em papel timbrado da empresa
, de	de 20 RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E AS	SSINATURA
		<del></del>
	Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia	3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO III**

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de
Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:
(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).
dede 20
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

	de		de 20	
	RAZÃ	O SOCIAL		
	1	CNPJ		
1	NOME DO REPR	RESENTANTE	LEGAL	
	E ASS	SINATURA		
		OBS: co	olocar em papel timbra	do da er



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2018

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

	ueue	ue zu
	RAZÃO SOCIAL	
	CNPJ	
	NOME DO REPRESENTANT	E LEGAL
	E ASSINATURA	
	ODO.	
	OBS:	colocar em papel timbrado da empr
Droo	a da Bandeira n° 125, Centro - Vár	zoa da Poca - Rabia
ridç	a da bandena ir 125, Centro - Val.	zea ua коџа – Dama



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

### **DECLARAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a):
portador do CPF sob o nº, e RG sob o nº, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS.: Assinar com um "X" a condição da empresa:
<ol> <li>( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;</li> <li>2) ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;</li> <li>3) ( ) EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.</li> </ol>
Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
dede 20
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
<ol> <li>As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.</li> <li>A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.</li> <li>A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.</li> </ol>
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO VII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2018

social/CNPJ) Administração direi abrangendo inclusiv	pena de Lei, que a em não est ta e indireta da União, dos ve as entidades com persona fundações por ele instituídas	tá impedida de licitar ou Estados, do Distrito Feder alidade jurídica de direito pri	u contratar com a al e dos Municípios,
	de	de 20	-
	RAZÃO	SOCIAL	
		NPJ	
	NOME DO REPRE	ESENTANTE LEGAL	
	E ASSI	NATURA	
		OBS: colocar em papel	timbrado da empresa
P	Praça da Bandeira nº 125, Ce	entro - Várzea da Roça – Ba	hia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO VIII**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

VALIDADE: 01 (UM) ANO
Aos dias do mês de do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/_, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 001/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº/2018, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.
Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.
CLÁUSULA I - DO OBJETO Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de botijão e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS  A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.
a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRATDOS Sendo o valor total registrado pela empresa na presente Ata em R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Será utilizado o orçamento 2018.
CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 001/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 001/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 001/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) A CONTRATADA deverá manter controle dos fornecimentos quanto à regularidade, qualidade e quantidade.

### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- g) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços

Praca da Randoira nº 125	Centro - Várzea da Poca — Rabia

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



utilizados no período.

- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- I) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g)No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2018, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

# CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2018 e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

### CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 001/2018 e a proposta da empresa	
classificada em 1º lugar.	
Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca – Bahia	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{\circ}$ . 10.520/2002 e Decreto  $n^{\circ}$ . 3.555/2000, Decreto  $n^{\circ}$ . 094/2018, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CONTRATANTE

-	EMPRESA CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1-Nome:	2-Nome:	
1-CPF	2-CPF:	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00h do dia 07 de fevereiro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 002/2018, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 26 de janeiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

N° 002/2018

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

### 1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, além das condições previstas neste Edital.

### 2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

3. Modalidade
Pregão Presencial nº 002/2018

4. Processo Administrativo
016/2018

5. Tipo de Licitação
Menor Preço por Item.

6. Regime de Execução
INDIRETO POR PREÇO UNITARIO

### 7. Objeto

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

DATA: 07 de fevereiro de 2018. HORA: 14:00 horas.

### 9. Dotação orçamentária

Serão Utilizadas as dotações de orçamento vigente.

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA № 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

### 11. OBJETO

- **11. 1** Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.
- 11. 2 O prazo para fornecimento/serviços do objeto será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

### 12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **12.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação os proponentes que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- **12.2.** Não serão admitidos interessados em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- **12.3.** Em consonância com as disposições legais retrocita das ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

- **12.4**. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
- **12.5.** Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participações exclusivas de empresas ME e EPP.

### 13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

### 14. CREDENCIAMENTO

- **14.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- **14.1.1.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **14.2.** As proponentes deverão apresentar todas as documentações em copias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:
- a) Todos os documentos apresentados em copias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhada das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.
- **14.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:
  - a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.
- 14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.
- **14.5.** A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca – Bahia	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **14.6.** A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.
- **14.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.
- **14.8.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 15. PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

DATA: 07/02/2018

- **15.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.
- **15.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.
- **15.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **15.4.** Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.
- **15.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **15.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento/serviços e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **15.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- **15.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.
- **15.9.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.
- **15.10.** Os produtos deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **15.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII.**
- **15.12.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.
- **15.13.** Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

#### 16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

DATA: 07/02/2018

- **16.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.
- **16.1.1.** No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

#### 16.2.1. Pessoa Jurídica:

#### 16.2.1.1. A Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual:
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes e/ou ultima alteração com consolidação, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- **16.2.1.1.** Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.
- **16.2.1.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;

Daniel Dendeim of 125 Control Vários de Dese Debi-

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **16.2.1.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### 16.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de Funcionamento:
- **b)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante;
  - b.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.
- **16.3.** O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.
- **16.4.** Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

#### 17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global
- **17.1.1.** O Município poderá revogar itens da proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **17.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- 17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **17.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **17.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **17.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Prac	a da Bar	ndeira n°	125	Centro -	Várzea	da Roca -	- Bahia	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 17.8. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atenderem às exigências do Edital;
- b) Que forem manifestantes inexequíveis;
- c) Incompatíveis com os preços orçado pela administração, sendo desclassificadas as propostas.

#### 18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **18.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **18.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.
- **18.3.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **18.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **18.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **18.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **18.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- **18.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

#### 19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **19.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- **19.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **19.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 20. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **20.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.
- **20.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

#### 21. CONTRATAÇÃO

- **21.1**. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- **21.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.
- **21.3** Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca – Bahia	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **21.4** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 21.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões negativas de tributos e contribuições federal, estadual e municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.
- **21.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 21.7 O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- **21.8**. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- **21.9.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
- **21.10.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- **21.12.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### 22. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1.** A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.
- **22.2.** Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitarse às penalidades estabelecidas neste edital
- **22.3.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- **22.5.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **22.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Praça da	Bandeira n° 125,	Centro - Várzea	da Roça – Bahia	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- **22.8.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.
- **22.8.1.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **22.9.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **22.10.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

#### 23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** O prazo de validade é de 01 (um) ano do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- 23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na

#### 24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

\/CC =\/C(4 ::\<sup>n</sup>

- **24.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- **24.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **24.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **24.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

VI C - VI (I II)	
Onde:	
	Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roca – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

- **24.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico <a href="www.sefaz.ba.gov.br">www.sefaz.ba.gov.br</a>, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.
- **25. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS REAJUSTAMENTO E REVISÃO 25.1.** Os preços serão fixos, só poderão ser ajustados conforme especificado na Lei 8666/93.

## 26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **26.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **26.2.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- **26.2.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- **26.2.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **26.2.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
  - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **26.2.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Praca da Bandeira nº 125 C	entro - Várzea da Roca — Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **26.2.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **26.2.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **26.2.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **26.2.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **26.2.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
- **26.2.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### 27. - RESCISÃO

- **27.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **27.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.
- **27.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## 28. - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **28. 1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **28.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

#### 29. - DISPOSICÕES GERAIS

- **29.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **29.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Praça da Bandeira nº 125,	Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 29.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- **29.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **29.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **29.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **29.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **29.8**. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.
- **29.09.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.
- 29.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
  - 1. Termo de Referencia/Especificações do Objeto;
  - 2. Modelo de Proposta de Preços;
  - 3. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
  - 4. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
  - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação:
  - 6. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
  - 7. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
  - 8. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça - BA, Bahia, 26 de janeiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Pregoeiro

Drace de Bondeiro nº 125 Contro Vársos de Boso Bohio

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.1 Quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL	
1	Urna Funerária adulto 1,90 mt	und	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	
2	Urna Funerária infantil	und	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	
3	Vestes para velório	und	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00	
4	Translado	km	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	
	TOTAL R\$ 32.840,00					

#### 3. SERVIÇOS/FORNECIMENTO

- 3.1. Condições para execução do serviço:
  - a) A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração.
  - b) Os produtos/serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
  - c) A prestação de serviços objeto deste Pregão Presencial será de acordo com a quantidade solicitado pelo CONTRATANTE.
  - d) As entregas/serviços serão realizados após a solicitação da Contratante, imediato, no local indicado.
  - e) Será pago, somente os produtos/serviços realizados, sendo atestado pela Contratante a sua execução.
- **3.2.** OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Auxilio funeral, Contendo os seguintes itens: Urna mortuária com as seguintes especificações mínimas:
  - a) Urna mortuária confeccionada em madeira; envernizada; com 6 alças articuladas; 4 chavetas; forro interior em tecido TNT; ornamentação na urna; urna compatível com idade/tamanho;
  - b) Preparação do corpo (higienização, curativos etc);
  - c) Transporte desde o local do falecimento até o cemitério para sepultamento;

#### 4.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

#### 4.1 DO CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- **b)** Cuminicar a CONTRATADA a data com antencendencia minima de 10 (dez) dias úteis, local e horário a ser realizado o serviço, bem favorecer condições necessaria ao serviços;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- d) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### 4.2 DOS CONTRATADOS:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá está a disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

#### 5.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **5.1** O prazo de vigência decorrente desta licitação, será de 01 ano a partir da assinatura.
- **5.2** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### 6.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

**6.1** O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo da Secretaria solicitante.

#### 7.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **7.1** O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela contratante da execução dos serviços.
- **7.2** O pagamento será efetuado em até **15 (décimo quinto) dia** útil dos meses subsequentes a realização do serviço, após a emissão da Nota Fiscal e aprovação do serviço executado, devidamente aceitas e atestadas pela autoridade competente.

#### 8.0 DO REGISTRO

**8.1** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Praca da Bandeira nº 125	5. Centro - Várzea da Roca – Bahia	



## PREFEI TURA MUNI CI PAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Insc. Est.:	
Endereço:	N°	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA, PREGÃO PRESENCIAL $n^{\circ}$ 002/2018

OBJETOR: Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA. VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:					

	á estar de acordo com o especificado na do presente Edital.	OBS: colocar em papel timbrado da empresa
,de	de 20 RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME E ASSINATURA DO REPRESI	ENTANTE LEGAL
_	Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça	– Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO III**

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁT	ICA DE ATOS CONCERNEN	ITES AO CERTAME
	Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 002/2018
Através do presente instrumento, no, (nacionalidad Identidade nº, expedido pela	e, estado civil, profissão), po , devidamente inscrito no C , residente à rua gamos amplos poderes para	ortador do Registro de Cadastro de Pessoas praticar todos os atos
(apresentar proposta de preços, formular ofer contra-arrazoar, assinar contratos, negociar compromissos ou acordos, receber e dar quitaç certame etc).	preços e demais condiçõe	es, confessar, firmar
de	de 20	
RAZÃO	) SOCIAL	_
C	:NPJ	
NOME DO REPRE	ESENTANTE LEGAL	

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	
PREGÃO PRESENCIAL	002/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

-	dede 20
	RAZÃO SOCIAL
	CNPJ
	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
	E ASSINATURA
	OBS: colocar em papel timbrado da e
	OBO. Golddar o'ii papor tiiribraad da t



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2018

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

DAZÃO 000IAI
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

\_de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

### **DECLARAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a):
portador do CPF sob o nº, e RG sob o nº nº, e RG sob o nº nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 00_/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS.: Assinar com um "X" a condição da empresa:
<ol> <li>( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;</li> <li>2) ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;</li> <li>3) ( ) EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.</li> </ol> Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
de de 20 .
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
<ol> <li>IMPORTANTE:</li> <li>As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.</li> <li>A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.</li> <li>A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.</li> </ol>
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2018

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razã social/CNPJ)não está impedida de licitar ou contratar com Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle d poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.	a s,
dede 20	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
E ASSINATURA	
E AGGINATONA	
OBS: colocar em papel timbrado da empres	a
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **ANEXO VIII**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\_\_\_\_/2018

VALIDADE: 01 ano
Aos dias do mês de do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxx , inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 002/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº/2018, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.
Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.
<b>CLÁUSULA I - DO OBJETO</b> Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para prestação de serviços funerários, atendendo a das Secretaria Trabalho e Ação Social do Município de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS  A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.
a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.
PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRATDOS Sendo o valor total registrado pela empresa na presente Ata em R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Será utilizado o orçamento vigente.
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 002/2018.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 002/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 002/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

### CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

- 5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.
- 5.2. Em cada serviço executado, o prazo será de acordo com o estipulado no termo de referencia contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

#### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- **e)** A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá está a disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- **k)** Os serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- I) As entregas objeto deste Pregão Presencial serão de acordo com a quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.
- m) Será pago, somente os realizados, sendo atestado pela Contratante a sua efetivação.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g)No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

#### CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II,"d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Praça da Bandeira nº 125	, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

# CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de precos;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente termo de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a)com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

# CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVICOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

#### CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

#### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram	esta	Ata,	0	Edital	do	Pregão	nº.	002/2018	е	а	proposta	da	empresa	 
classifica	da em	า 1º Iเ	uga	ır.										

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

Praca da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roca – Bahia	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_\_2-Nome: \_\_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_\_

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

## **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 26 de janeiro de 2018.

Lourivaldo Souza Filho Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pregão Presencial



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça - Bahia, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 047.257.405-19, RG N⁰ 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado as Empresas LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME, inscrita no CNPJ nº 04.309026/0001-77, Inscrição estadual de  $n^{\circ}$  055.118.532, com sede a Avenida Luis Eduardo Magalhães, 817, Oliveira, Capim Grosso-Bahia, representada pelo o Sr. Luis Carlos de Oliveira Bispo, brasileiro, solteiro, CPF de nº 860.338.595-53, RG de nº 699464773 SSP BA, residente a Rua Itatiaia, 313-Térreo, Oliveira, Capim Grosso-BA e BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.580.167/0001-18, Inscrição Estadual de nº 67.180.778, com sede na Rua E, Quadra F, Lote 15 (Distrito Industrial), Mandacaru, Jequié-BA, representada pela a Sra. Mônica Vasconcelos da Silva Souza, brasileira, solteira, representante comercial, CPF de nº 8296476568, RG de nº 725601779 SSP-BA, residente na Rua José Falcão Filho, 165, Humildes, Feira de Santana-Bahia, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 003/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 019/2018, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pelas empresas acima citada, classificadas em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03 e 04 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados no lote 01, 02 e 03 pela empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME e lote 04 pela empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO em fornecimento material de odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

\_\_\_\_\_

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRATDOS

Sendo o valor total registrado pela empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME na presente Ata em R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) referente aos Item/Lotes 01, 02 e 03 e pela empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA na presente Ata em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente ao item/Lote 04, o detalhamento em anexo único;

### CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento 2018.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 003/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 003/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 003/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

#### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

#### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- I) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g)No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

#### CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PRECOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

# CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a) a detentora nã	cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;	
	Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

#### CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

#### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 003/2018 e as propostas das empresas LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME e BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA classificadas em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA	DA ROCA
		RATANTE
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA	BISPO ME	
BASE MEDICAL DISTR	IBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPIT. ODONTOLOGI CON	
TESTEMUNHAS:		
	2-Nome:	
1-Nome:	Z-Nonic	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **ANEXO ÚNICO**

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 56,00	R\$14.000,00
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 69,00	R\$10.350,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA PRIMER EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON POSSUEM HASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADES PEQUENAS EQUIVALENTES A 1/8 DE UMA GOTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Nº 1.	CAIXA.	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
5	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE 76 CM X 60 CM, PERIAPICAL COM 0,25 MM.	UNID.	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
6	BROQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 08 DIVISÓRIAS MÓVEIS, CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INOX PERFURADO. MEDINDO 12 CM X 5 CM X 2 CM.	UNID.	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
7	BROQUEIRO PLÁSTICO REDONDO COM DIVISÓRIAS FIXAS E TAMPAS INDIVIDUAIS, CONTENDO MARCADORES PLÁSTICOS COLORIDOS.	UNID.	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
8	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL № 03.	UNID.	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
9	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05, DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
11	CANUDO PLÁSTICO, SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	50		R\$
12	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO TIPO 2, COM DUAS CORES, CAIXA COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE.	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
13	CARTELA PARA COLOCAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE.	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
14	COLGADURA PARA REVELAR RX ODONTOLÓGICO PEQUENO.	UNID.	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
15	CUNHA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, COLORIDAS, POLIDAS, SEM FARPAS, PEQUENAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
16	DISCO DE FELTRO ADAPTÁVEL EM MINI MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
17	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA.	UNID.	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
18	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE CÔNICA, PEQUENA.	UNID.	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
19	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, SEM AUMENTO, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
20	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, CAIXA COM 60 PASTILHAS.	CAIXA.	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
21	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
22	FIO DE SUTURA COM AGULHA, 1,5 CM TRIANGULAR – ABSORVÍVEL E CROMADO 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	40	R\$ 46,00	R\$1.840,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



23	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
24	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	40	R\$ 46,00	R\$1.840,00
25	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,5 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
26	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,7 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
27	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, COM 475 ML.	UNID.	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
28	FOICE DE MCCALL, COM CABO OCO DE 8 MM, TUBULAR №	UNID.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
	11/17. FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA	0.15.			
29	ODONTOPEDIATRIA. FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID.	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
30	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A $0,12\%$ ; EMBALAGEM DE 1 LITRO; PRATICO DOSADOR, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL.	UNID.	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
31	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO, SERINGA + AGULHA, ASPIRAÇÃO 25 X 0,4.	KIT	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
32	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA.	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
33	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA.	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
34	LÂMPADA, HALOGENA, DE PROJEÇÃO, REF. 13865, 12 VOLTS, 75 WATTS, PARA FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO ULTRA LUX ELETRÔNICO, DA MARCA BI ATLANTA.	UNID.	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
35	LÂMPADA, PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO (LÂMPADA FAROL DE MILHA BRANCA).	UNID.	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
36	LIMA FLEXOFILE, EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM. COMPRIMENTO: 21 MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS). CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
37	LIMA PARA OSSO, Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 18 CM.	UNID.	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
38	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODA E DISCO EM CONTRA ÂNGULO.	UNID.	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR, LENTE FABRICADA EM DURO POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	UNID.	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
40	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE, PARA PONTA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	UNID.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
41	OTOSPORIM (HIDROCORTISONA + NEOMICINA+ POLIMIXINA B). FRASCO COM 10 ML.	FRASCO.	15	R\$	R\$
42	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE 20 ML.	UNID.	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
43	PEDRA DE ARKANSA, 10 X 2 M. 186 COM TIJOLOS.	UNID.	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



44	PEDRA POMES, EXTRAFINA. USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 GRAMAS.	UNID.	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
45	PELÍCULA PERI APICAL, ADULTO, EM POLIÉSTER, COM EMULSÃO, FOTOSSENSÍVEL, CAIXA COM 150 UNIDADES. VELOCIDADE E.	CAIXA.	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
46	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ESPESSURA MÉDIA DE 10 MM.	UNID.	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
47	PONTA DE BORRACHA ABRASIVA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, COMPOSTA, CONJUNTO COM 08 PEÇAS.	UNID.	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
48	POTE DAPPEN, EM RESINA TERMOPLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
49	PROTETOR DE LUZ PARA FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO GOTA.	UNID.	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
50	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, COM 475 ML.	FRASCO.	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
54	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL, À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRÉ-ATIVADO(2,00G), EXCIPIENTE Q.S.P. A 100 GRAMAS, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.	UNID.	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
55	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, TÓPICA FRASCO COM 10 ML.	UNID.	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
56	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
57	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO, MACIA, PARA USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	UNID.	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
58	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
59	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA 6,0 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE.	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
60	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA, COM CENTRO NEUTRO, ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA COM 150 LIXAS, 4 MM X 170 MM.	KIT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
61	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA. TRANSPARENTE; MEDIDAS: 10 X 120 X 0,05 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
62	ACIDO FOSFÓRICO A 37 %, PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CLOREXIDINA 2%. SERINGA COM 2,5 ML. KIT COM 03 UNIDADES.	KIT.	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
63	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML.	UNID.	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
64	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, PARTÍCULAS FINAS E ESFÉRICAS, NÃO GAMA 2, COMPOSTO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR. CAIXA COM 500 CÁPSULAS, 1 PORÇÃO.	CAIXA.	12	R\$ 4,30	R\$ 51,60
65	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, PARTÍCULAS FINAS E ESFÉRICAS, NÃO GAMA 2, COMPOSTO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR. CAIXA COM 500 CÁPSULAS, 2 PORÇÃO.	CAIXA.	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
66	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	UNID.	24	R\$11,00	R\$ 264,00
67	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 G E 1 BLOCO	KIT.	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
68	CIMENTO PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 42,28G, SULFATO DE CÁLCIO 30,37G E EXCIPIENTE Q.S.P 100G.	FRASCO.	18	R\$136,00	R\$ 2.448,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



69	COMPÓSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A2.	UNID.	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
70	COMPÓSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,0.	UNID.	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
71	COMPÓSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,5	UNID.	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A COMPOSTO DE CÁLCIO, 54% DE HIDROGÊNIO, 2.72 % E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	UNID.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
73	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3, PÓ, FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
74	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, LIQUIDO, FRASCO COM 8 ML.	FRASCO.	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
75	OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, CONJUNTO COM PÓ DE 15 GRAMAS, E LIQUIDO DE 10 ML.	KIT.	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
76	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	UNID.	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
77	PORTA AMÁLGAMA, EM PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UNID.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
78	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR B2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNID.	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
79	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR C2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNID.	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
80	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, KIT 03 SERINGAS, DE SELANTE COM 1,2 ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO.	KIT.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	СХ	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
82	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	СХ	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
83	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	СХ	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
84	MASCARA TRILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FILTRO BACTERIOLÓGICO 98%/ 99% POLIPROPILENO 100%, CX C/ 50	UND	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
	50				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**VALOR TOTAL** 

R\$ 33.649,20

### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	V, UNIT	VLR TOTAL
1	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:50.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
2	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM BAIXA TOXICIDADE E DE RÁPIDA AÇÃO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	80	R\$ 136,00	R\$10.880,00
3	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, POTE COM 12G.	UNID.	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
1	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNID.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA.	UNID.	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	UNID.	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
4	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS.	ROLOS.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
5	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
6	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
7	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO DIÁRIO CONCENTRAÇÃO DE 0,05%, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO MENSAL, CONCENTRAÇÃO DE 0,2 %, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	KIT PREVENÇÃO (01 MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E MACRO ESPELHO MEDINDO 35 CM.	КІТ	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
	VALOR TOTAL				R\$35.009,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QΤ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA APICAL RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
2	ALAVANCA APICAL, CURVA DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
3	ALAVANCA APICAL, CURVA ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
4	ALAVANCA APICAL, TIPO WINTER OU CRAYER.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
5	ALAVANCA RETA, TIPO SELDIN, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
6	ALAVANCA SELDIN CURVA, TIPO BANDEIRINHA DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
7	ALAVANCA SELDIN CURVA, TIPO BANDEIRINHA ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
8	ALAVANCA SELDIN Nº1 L, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
9	ALAVANCA SELDIN Nº1 R, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
10	BRUNIDOR DUPLO Nº 2, MEDINDO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
11	BRUNIDOR DUPLO № 3, MEDINDO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
12	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO N°3.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
13	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 4.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
14	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 2.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
15	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 2.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
16	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 3.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
17	CONDENSADOR PARA AMALGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO Nº 4.	UNID.	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
18	CURETA DE DENTINA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 ½.	UNID.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
19	CURETA DE DENTINA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 17.	UNID.	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
20	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº ½.	UNID.	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
21	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 11 / 12.	UNID.	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
22	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 13 / 14.	UNID.	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
23	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 3/4.	UNID.	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



24	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 5/6.	UNID.	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
25	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 7 / 8	UNID.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
26	CURETA DE GRACEY( GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 9 / 10.	UNID.	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
27	CURETA PERIODONTAL, TIPO FOICE Nº1.	UNID.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
28	CURETAR ALVEOLAR.	UNID.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
29	DESCOLADOR PERIÓSTEO, RETO 4 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNID.	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
30	ESCULPIDOR PARA AMALGAMAR CERA DISCOIDE CLEÓIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
31	ESCULPIDOR PARA AMALGAMAR CERA HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3S.	UNID.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
32	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA COMPOSTA.	UNID.	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
33	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO, № 24.	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
34	FÓRCEPS PARA EXODONTIA ADULTO, №1, AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
35	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 150, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
36	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 151, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
37	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 16, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
38	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 17, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
39	FÓRCEPS PARA EXODONTIA № 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
40	FÓRCEPS PARA EXODONTIA № 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
41	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 62, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
42	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 65, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
43	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
44	FÓRCEPS PARA EXODONTIA №1 INFANTIL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
45	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
46	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
47	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 101, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
48	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 62, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
49	PÍNÇA LUER GOIVA CURVA PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



and the state of t	PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
50	PINÇA LUER GOIVA RETA, PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
51	PONTA PÂRA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, EM INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
52	PORTA AGULHA, INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
53	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
54	PORTA MATRIZ IVORY, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
55	SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
56	SINDESMÓTOMO Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
57	SONDA EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5.	UNID.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
58	AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR; COM TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL; SISTEMA DE SEGURANÇA; CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE LONGITUDINAL E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES; BASE EM ABS COM APOIOS TIPO VENTOSA GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; SILENCIOSO E DE FÁCIL LIMPEZA; TIMER: ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; TENSÃO (V): BIVOLT 127V~~ 60HZ 220V~~ 50/60HZ; DIMENSÃO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 18,5 X 14,8 X 21,5 CM; REGISTRO NO MINISTERIO DE SAÚDE E/OU VIGILANCIA SANITARIA	UNID.	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
59	ESTOJO INOX LISO COM TAMPA TAMANHO GRANDE (28X14X6).	UNID.	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
60	ESTOJO INOX LISO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO (20X10X5).	UNID.	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
61	ESTOJO INOX LISO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO (26X12X6).	UNID.	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
62	SACA BROCA, ALTA ROTAÇÃO.	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
63	TURBINA ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TOQUE 605 C, COM SACA BROCA.	UNID.	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
63	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



	ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, № ½.				
64	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, № 2.	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
65	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, № 3.	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
66	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4.	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
67	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, № 5.	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
68	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6.	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
69	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, № 7.	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$840,00
70	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8.	UNID.	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
71	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 701.	UNID.	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
72	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 702. PARA USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
73	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, № 1012	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
74	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1014.	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
75	BROCÂ PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1016.	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
76	BROCÁ PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, № 1032.	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
77	BROCÂ PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, № 1034.	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
78	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, № 1035.	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
79	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 701 C, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
80	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3203, EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 4138.	UNID.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
81	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1ª SERIE Nº 1016.	UNID.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
82	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1ª SERIE Nº 1019 HL.	UNID.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
83	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG 1052.	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
84	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG CILÍNDRICA, DE EXTREMIDADE PLANA, 1ª SERIE, Nº 1090.	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
85	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG CILÍNDRICA, DE EXTREMIDADE PLANA, 1ª SERIE, Nº 1091.	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
86	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG CÔNICA INVERTIDA 1ª SÉRIE, Nº 1033.	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 180,00
87	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, Nº 1012.	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
88	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, Nº 1014 HL.	UNID.	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
89	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, Nº 1015.	UNID.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



90	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG ESFÉRICA 1ª SÉRIE, № 1016 HL.	UNID.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
91	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, № 2135 F.	UNID.	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
92	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, № 3168 F.	UNID.	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
93	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 2ª, № 3195 F.	UNID.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
94	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG PARA ACABAMENTO, FINO, 3ª, № 3118 F.	UNID.	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
	R\$ 75.838,00				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL ACRÍLICA PARA REVELAR RADIOGRAFIA INTRABUCAIS.		8	BIOTRON	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
2	KIT ACADÊMICO COMPLETO, PARA USO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; SISTEMA DE ENCAIXE DE BROCAS PUSHBUTTON; ROTAÇÃO DE 360.000 RPM; SPRAY: TRIPLO-3 ORIFÍCIOS; ALTO TORQUE; CORPO EM ALUMÍNIO, MAIS LEVE; CABEÇA COM 12 MM DE DIÂMETRO; FABRICADA DENTRO DO PADRÃO INTERNACIONAL ISO 7785-1 PARA DESEMPENHO DE TORQUE E NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL A 135° C; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); PRESSÃO DE TRABALHO DE 32 A 36LB/POL²; MICRO MOTOR INTRA MI 01; AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000 A 21.000 RPM; CORPO COM DIÂMETRO DE 20 MM; REFRIGERAÇÃO EXTERNA; ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONEXÃO BORDEN (2 FUROS); LEVE; PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 E 50 LIB/POL² (3 A 3,5 BAR); AUTOCLAVÁVEL A 135°C; CONTRA ÂNGULO INTRA FX 110; SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; CABEÇA PEQUENA COM ROLAMENTOS, EVITANDO O SUPER AQUECIMENTO; REFRIGERAÇÃO EXTERNA; TRANSMISSÃO 1:1; SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; PEÇA RETA INTRA PR 01; FIXAÇÃO DA BROCA POR MEIO DE PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; CORPO RECARTILHADO PARA MELHOR MANUSEIO; REFRIGERAÇÃO EXTERNA; SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; AUTOCLAVÁVEL A 135°C. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: MOCHILA PARA TRANSPORTE; 02 GUARNIÇÕES PARA CONEXÃO BORDEN; 01 AGULHA PARA LIMPEZA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO; 01 ADAPTADOR EM AÇO PARA BROCAS DE ALTA NO CONTRA ÂNGULO; GARANTIA DE FÁBRICA. PRODUTOS FABRICADOS DE ACORDO COM O PADRÃO INTERNACIONAL ISSO 7785-1 E ISSO 3964.	KIT.	6	KAVO	R\$ 1.800,00	R\$10.800,00
	VALOR TOTAL					R\$12.300,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Portaria



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### PORTARIA Nº 002/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: "RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger." (*in* Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado à remoção da servidora **MARISETE SILVA CARNEIRO**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, onde prestará os serviços inerentes à sua função de acordo com a necessidade do local de atendimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e, deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **PORTARIA Nº 003/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: "RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger." (*in* Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647)

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora VALDENI SOUZA MAIA DOS SANTOS, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, onde prestará os serviços inerentes à sua função de acordo com a necessidade do local de atendimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e, deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### **PORTARIA Nº 004/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: "RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger." (*in* Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647)

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora VALDIRENE DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, onde prestará os serviços inerentes à sua função de acordo com a necessidade do local de atendimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e, deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### PORTARIA Nº 005/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: "RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger." (*in* Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado à remoção da servidora **VANUZIA ROSARIO JESUS**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, onde prestará os serviços inerentes à sua função de acordo com a necessidade do local de atendimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**Parágrafo Único** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor e, deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **PORTARIA Nº 006/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra RAQUEL MACEDO OLIVEIRA, Agente de Saúde, matrícula 1210, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### PORTARIA Nº 007/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Srª **ELIANA OLIVEIRA SILVA SANTANA, Gari, matrícula 409,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

December 125 Control Várias de December 125 Control Várias de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça — Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **PORTARIA Nº 008/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. ADEMIR MACHADO DA SILVA Guarda, matrícula 365, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **PORTARIA Nº 009/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. VANDILSON LOMES DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, matrícula 2151, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

# LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## PORTARIA Nº 010/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Srª MARLEIDE NASCIMENTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 267, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **PORTARIA Nº 011/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. ALDOMIRO GUEDES DE OLIVEIRA, Gari, matrícula 403, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

December 125 Control Várias de December 125 Control Várias de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **PORTARIA Nº 012/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. DENAILDO SOUZA RIOS, Encarregado do Setor de Habitação e Urbanismo, matrícula 2214, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

December 125 Control Várias de December 125 Control Várias de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## PORTARIA Nº 013/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **DJALMA BONIFÁCIO GOMES, Guarda, matrícula 326,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **PORTARIA Nº 014/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. DJALMA RIOS DA SILVA, Guarda, matrícula 369, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

# LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## PORTARIA Nº 015/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, Motorista, matrícula 303, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **PORTARIA Nº 016/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidor público municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. RUBEILTON MIRANDA DE ARAÚJO, Agente de Combate a Endemias, matrícula 1265, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## PORTARIA Nº 017/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. VALDECI LOMES DE JESUS, Técnica de Enfermagem, matrícula 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

December 125 Control Várias de December 125 Control Várias de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **PORTARIA Nº 018/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

"Concede férias a servidora pública municipal e, dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. IONETE DA SILVA RIOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 222, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com inicio em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 02 de março de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 26 de janeiro de 2018.

# LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

December 125 Control Várias de December 125 Control Várias de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Decreto



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



**DECRETO Nº 024/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.** 

"Declara Vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica e dá outra providencia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, especialmente em seu art. 155 e seguintes;

Considerando a aposentadoria da servidora Davina dos Santos Aquino, matricula nº 408, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura;

**Considerando** que a aposentadoria voluntária consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 61 da Lei Municipal 131/97;

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Em virtude da aposentadoria da servidora **Davina dos Santos Aquino, matricula nº 408,** fica decretado à vacância do cargo de Gari, com vinculo hierárquico na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2018.
- Art. 2º O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro do servidor, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias porventura devidas.
- Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 24 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e C	Comunique-se.
------------------------------	---------------

\_\_\_\_\_

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### **DECRETO Nº 025/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia o titular do cargo de Administrador de Povoado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JOÃO MERCES DA CRUZ**, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR DO POVOADO DA CHAPADA, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente de Várzea da Roça com efeitos a 04 de janeiro de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 26 de janeiro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 26 de janeiro de 2018.

Lourivaldo Souza Filho Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 26 de janeiro de 2018.

Lourivaldo Souza Filho Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pregão Presencial



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa JOANICE REIS RIOS ME, com sede na Praca Topográfo Pedro Magalhães, nº 40, centro, Várzea da Roça-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 06.370.558/0001-45, Inscrição Estadual nº 064.120.225, representada neste ato pela Sr.(a) Joanice Reis Rios, brasileira, casada, CPF nº 020.831.975-18 e RG nº 09730567-70-SSP-BA, denominada CONTRATADA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 004/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 022/2018, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material didático destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roca - BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01,02 e 03 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 01,02 e 03 pela empresa **JOANICE REIS RIOS ME,** cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material didático destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRATDOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **JOANICE REIS RIOS ME** na presente Ata em **R\$ 496.500,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), referente ao Item/Lote 01, 02 e 03, o detalhamento em anexo único;

#### CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento de 2018.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Praça da Bandena II 125, Centro - Varzea da Roça — Bania



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 004/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 004/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 004/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

#### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

#### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;

_	 _		405	_	111			_			

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do objeto licitado.
- Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- I) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g)No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

#### CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca – Bahia	



**TESTEMUNHAS:** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

#### CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

#### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 022/2018 e a proposta da empresa JOANICE REIS RIOS ME, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CONTRATANTE

JOANICE REIS RIOS ME CONTRATADA

1-Nome:	2-Nome:
1-CPF	_2-CPF:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

#### LOTE 1

LOII	- <b>-</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	ACRÍLICO PORTA LÁPIS/CLIPS FUMER CRISTAL	26	UND	ACRIMET	R\$ 11,65	R\$ 302,90
2	ALFINETE COM CABEÇA CX C/ 100 UND	57	CX	JOCAR	R\$ 5,05	R\$ 287,85
3	ALFINETE DE SEGURANÇA (PRESILHA)	52	CX	IARA	R\$ 4,75	R\$ 247,00
4	ALFINETE SEGURANÇA N° 00 COM 100	20	СХ	IARA	R\$ 4,56	R\$ 91,20
5	ALFINETE SEGURANÇA N° 03 COM 100	25	СХ	IARA	R\$ 10,40	R\$ 260,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO (AZUL E PRETA)	128	UND	JAPAN	R\$ 3,70	R\$ 473,60
7	AMARRINHO, ROLO COM 500 M	16	ROLO	SP	R\$ 13,50	R\$ 216,00
8	APAGADOR DE GIZ C/ DEPÓSITO	10	UND	SOUZA	R\$ 5,34	R\$ 53,40
9	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	55	UND	CARBRINK	R\$ 5,34	R\$ 293,70
10	APITO INFANTIL PCT C/ 100 UND	150	PCT	1001festas	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
11	APONTADOR PARA LÁPIS (BOA QUALIDADE)	62	UND	TRIS	R\$ 0,49	R\$ 30,38
12	APONTADOR PARA LÁPIS CX C/ 24 UND ( BOA QUALIDADE)	152	СХ	TRIS	R\$ 10,96	R\$ 1.665,92
13	BANDEIROLAS COLORIDAS	570	PCT	ELO7	R\$ 3,20	R\$ 1.824,00
14	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT C/ 80 UND	45	PCT	BRW	R\$ 36,86	R\$ 1.658,70
15	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO COM 38	30	PCT	BRW	R\$ 36,86	R\$ 1.105,80
16	BLOCO ADESIVO COLORIDO 38X50MM PCT C/ 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS	189	PCT	JOCAR	R\$ 5,82	R\$ 1.099,98
17	BLOCO ADESIVO COLORIDO 7,5X7,5 MM BLOCO C/ 50 FOLHAS	164	UND	JOCAR	R\$ 3,59	R\$ 588,76
18	BOBINA PARA FAX-SIMILE 215X30	12	UND	Spiral	R\$ 8,72	R\$ 104,64
19	BORRACHA BRANCA RETANGULAR PARA LÁPIS CX C/ 40 UND	66	СХ	LEO&LEO	R\$ 15,60	R\$ 1.029,60
20	BORRACHA PARA LÁPIS DUAS CORES	60	UND	RED BOR	R\$ 0,53	R\$ 31,80
21	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS CAIXA COM 100	150	UND	LEO&LEO	R\$ 14,84	R\$ 2.226,00
22	CADERNO DE ARAME 96 FLS	240	UND	MAXIMA	R\$ 2,62	R\$ 628,80
23	CADERNO DE DESENHO CAPA MOLE 96 FOLHAS	60	СХ	MAXIMA	R\$ 5,34	R\$ 320,40
24	CADERNO PEQUENO CAPA MOLE 48 FOLHAS PCT C/ 10 UND	10	PCT	MAXIMA	R\$ 17,50	R\$ 175,00
25	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 6X1 CAPA MOLE	34	UND	MAXIMA	R\$ 6,15	R\$ 209,10
26	CAIXA ARQUIVO FACIL PLASTICA	887	UND	ALAPLAST	R\$ 6,25	R\$ 5.543,75
27	CALCULADORA COM 14 DIGITOS, DUPLO E TRIPLO ZERO, CALENDARIO, RELOGIO, IMPRESSÃO DE DATA E BIVOLTAGEM AUTOMATICA	2	UND	Elgin	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
28	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	95	UND	CLASSE	R\$ 17,50	R\$ 1.662,50
29	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND	55	СХ	TRIS	R\$ 40,75	R\$ 2.241,25
30	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UND	43	СХ	TRIS	R\$ 40,75	R\$ 1.752,25
31	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	22	CX	TRIS	R\$ 40,75	R\$ 896,50
32	CANETA PARA CD/DVD PONTA 1MM PRETA	36	UND	JOCAR	R\$ 2,53	R\$ 91,08
33	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CAIXA COM 12	14	СХ	JOCAR	R\$ 24,50	R\$ 343,00
34	CARBONO AZUL CX C/ 100 UND	52	СХ	HARDCOPY	R\$ 24,25	R\$ 1.261,00
35	CARBONO PRETO CX C/ 100 UND	49	СХ	HARDCOPY	R\$ 24,25	R\$ 1.188,25
				L		

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



36	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO – TRANSP. FINO	1160	UND	ACP	R\$ 1,84	R\$ 2.134,40
37	CLASSIFICADOR C/ ELASTICO TRANSPARENTE FINO PCT C/ 10 UND	100	PCT		R\$18,41	R\$ 1.841,00
38	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO – TRANSP. 4 CM	360	UND	ACP	R\$ 3,15	R\$ 1.134,00
39	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO – TRANSP. 4 CM PCT C/	15	PCT	ACP	R\$ 31.50	R\$ 472,50
40	10   CLASSIFICADOR PLASTICO TRANSPARENTE 02 CM PCT C/	129	PCT	ACP	R\$ 24,25	R\$ 3.128,25
41	10   CLASSIFICADOR RÁPIDO PLÁSTICO	490	UND	ACP	R\$ 1,56	R\$ 764,40
42	CLASSIFICADOR RÁPIDO PLÁSTICO PCT C/ 10 UND	40	PCT	ACP	R\$15,60	R\$ 624.00
43	CLIPS - 2/0 CX C/ 100 UND	457	CX	ACP	R\$ 1,36	R\$ 621,52
44	CLIPS - 6/0 CX C/ 50 UND	328	CX	ECCO	R\$ 1,65	R\$ 541,20
45	CLIPS - 8/0 CX C/ 25 UND	205	СХ	ECCO ECCO	R\$ 1,84	R\$ 377,20
46	COLA BASTÃO 20 G	64	UND	LEO&LEO	R\$ 2,83	R\$ 181,12
47	COLA BRANCA - TENAZ 90G	767				
	COLA BRANCA 500 G	-	UND	GLUCK	R\$ 1,26	R\$ 966,42
48	COLA CASCOREZ 1 KG	177	TUBO	GLUCK	R\$ 5,35	R\$ 946,95
49	COLA COLORIDA CX C/ 04 UND	13	KG	CASCOLA	R\$ 26,15	R\$ 339,95
50	COLA E.V.A 100 G	60	CX	KOALA	R\$ 5,85	R\$ 351,00
51	COLA GLÍTER CX C/ 06 UND	62	UND	JOCAR	R\$ 1,85	R\$ 114,70
52	COLA PARA ISOPOR 90 G	80	CX	KOALA	R\$ 15,55	R\$ 1.244,00
53	COLA PORCELANA FRIA 500G	105	UND	GLUCK	R\$ 2,48	R\$ 260,40
54	COLA SILICONE EM BASTÃO 1/2 POLEGADAS 30 CM PARA	70	UND	CASCOLA	R\$ 14,60	R\$ 1.022,00
55	PISTOLA	600	UND	BRW	R\$ 0,63	R\$ 378,00
56	COLA SILICONE EM BASTÃO 11,3 POLEGADAS 30 CM PARA PISTOLA	500	UND	BRW	R\$ 1,20	R\$ 600,00
57	COLA SILICONE LIQUIDA 100 ML PARA EVA, TERCIDO E PAPEL	80	UND	JOCAR	R\$ 4,75	R\$ 380,00
58	COLA SILICONE LIQUIDA 100 ML PARA EVA, TERCIDO E PAPEL	530	UND	JOCAR	R\$ 3,49	R\$ 1.849,70
59	COLCHETE N° 07 PARA 140 FOLHAS CX COM 72 UNIDADES	5	СХ	BACCHI	R\$ 4,38	R\$ 21,90
60	COLCHETE N° 08 PARA 210 FOLHAS CX COM 72 UNIDADES	5	СХ	BACCHI	R\$ 4,76	R\$ 23,80
61	COLCHETE N° 14 PARA 450 FOLHAS CX COM 72 UNIDADES	5	CX	ВАССНІ	R\$ 8,75	R\$ 43,75
62	CORDÃO DE SILICONE P/ CRACHÁ	70	UND	ACP	R\$ 0,39	R\$ 27,30
63	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML	72	UND	MAXI	R\$ 1,27	R\$ 91,44
64	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 UND	105	СХ	MAXI	R\$ 15,24	R\$ 1.600,20
65	E.V.A. DECORADO 40X48 PCT C/ 10 - ESTAMPAS VARIADAS	46	PCT	LEO&LEO	R\$ 53,35	R\$ 2.454,10
66	E.V.A. GLITER 40X48 PCT C/ 10 - CORES VARIADAS	66	PCT	LEO&LEO	R\$ 53,35	R\$ 3.521,10
67	E.V.A. NORMAL 40X48 PCT C/ 10 - CORES VARIADAS	262	PCT	LEO&LEO	R\$ 12,90	R\$ 3.379,80
68	ELATSICO PARA DINHEIRO N° 18 EMBALAGEM COM 1000	15	PCT	MERCUR	R\$ 29,20	R\$ 438,00
69	EMBORRACHADO (EVA) CORES DIVERSAS	180	FOLHAS	LEO&LEO	R\$ 1,29	R\$ 232,20
70	ENVELOPE CARTA 114X229 MM	400	UND	CELUCAT	R\$ 0,17	R\$ 68,00
71	ENVELOPE CARTA 114X229 MM CX C/ 1000	3	CX	CELUCAT	R\$ 17,50	R\$ 52,50
72	ENVELOPE MEDIO COLORIDO	300	UND	VIABRASIL	R\$ 0,49	R\$ 147,00
73	ENVELOPE MEIO OFICIO 200X280 MM	112	UND	VIABRASIL	R\$ 0,29	R\$ 32,48
74	ENVELOPE OFICIO 240X340 MM BRANCO	3750	UND	VIABRASIL	R\$ 0,31	R\$ 1.162,50
	L	1	1			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



75	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO	200	UND	VIABRASIL		R\$ 0,25		R\$ 50,00
76	ENVELOPE PLASTICO VAI E VEM - PCT COM 10 UND	2	PCT	ACRIMET	R\$	32,00	R\$	64,00
77	ENVELOPE SACO N°40 - TAM 310X410MM BRANCO CX C/ 500 UND	609	СХ	VIABRASIL	R\$	263,35	R\$	160.380,15
78	ENVELOPE SACO N°40 - TAM 310X410MM OURO CX C/ 500 UND	3	СХ	VIABRASIL	R\$	263,35	R\$	790,05
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	30		PLASPIRAL	R\$	0,78	R\$	23,40
80	ESTILETE GRANDE	75	UND	JOCAR	R\$	1,75	R\$	131,25
81	ESTILETE PEQUENO	85	UND	JOCAR	R\$	0,87	R\$	73,95
82	ETIQUETA ADESIVA PREÇOGRANDE N.4 (10 ROLO UND)	6	ROLO	JR	R\$	15,52	R\$	93,12
83	ETIQUETA ADESIVA PREÇO-PEQUENA N.1 (ROLO C/ 250 UND)	14	UND	JR	R\$	2,04	R\$	28,56
84	EVA FELPUDO, 40X48 2MM, CORES VARIADAS	630	FOLHAS	LEO&LEO	R\$	5,34	R\$	3.364,20
85	EXTRATOR DE GRAMPO	104	UND	JOCAR	R\$	1,48	R\$	153,92
86	FELTRO CORES VARIADAS	40	М	SANTA FÉ	R\$	24,00	R\$	960,00
87	FICHARIO A4 COM 4 ARGOLAS 255X10X60	5	UND	Plastpark	R\$	63,00	R\$	315,00
88	FITA ADESIVA LARGA MADEIRA	5	UND	ADELBRAS	R\$	2,55	R\$	12,75
89	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50 X 50	281	UND	ADELBRAS	R\$	2,86	R\$	803,66
90	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE50 X 50 PCT C/ 05 UND	20	PCT	ADELBRAS	R\$	14,50	R\$	290,00
91	FITA CORRETIVA	5	UND	JOCAR	R\$	3,65	R\$	18,25
92	FITA CREPE 19X50	45	UND	ROMA	R\$	3,15	R\$	141,75
93	FITA DUPLA FACE 16X30 MM	100	UND	ADELBRAS	R\$	4,39	R\$	439,00
94	FITA DUPLA FACE 16X30 MM PCT C/ 05 UND	50	PCT	ADELBRAS	R\$	22,82	R\$	1.141,00
95	FITA DUREX TRANSPARENTE 12X40 MM	50	UND	ADELBRAS	R\$	0,92	R\$	46,00
96	FITA DUREX COLORIDA PCT C/ 10 UND	50	PCT	ADELBRAS	R\$	6,35	R\$	317,50
97	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 CORES	222	CX	ACRILEX	R\$	2,15	R\$	477,30
98	GIZ DE CERA GROSSO CX C/ 12 CORES	222	CX	ACRILEX	R\$	3,52	R\$	781,44
99	GRAMPEADOR REFERENCIA 23/13	22	UND	JOCAR	R\$	93,00	R\$	2.046,00
100	GRAMPEADOR REFERENCIA 26/6	142	UND	JOCAR	R\$	16,30	R\$	2.314,60
101	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND	347	CX	JOCAR	R\$	3,88	R\$	1.346,36
102	GRAMPO P/ GRAPEADOR 23/13 CX C/ 1000 UND	53	CX	JOCAR	R\$	3,40	R\$	180,20
103	HIDROCOR ESTOJO C/ 12 CORES (NACIONAL)	420	ESTOJO	COMPACTOR	R\$	9,45	R\$	3.969,00
104	HIDROCOR ESTOJO C/ 24 CORES	20	ESTOJO	FABER CASTELL	R\$	25,25	R\$	505,00
105	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE CX C/ 10 UND	16	CX	JOCAR	R\$	2,89	R\$	46,24
106	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO CX C/ 10 UND	4	CX	JOCAR	R\$	1,53	R\$	6,12
107	LÁPIS CERA AZUL GROSSO CX C/ 12 UND	30	CX	ACRILEX	R\$	4,10	R\$	123,00
108	LÁPIS CERA VERMELHA GROSSO CX C/ 12 UND	30	CX	ACRILEX	R\$	4,10	R\$	123,00
109	LÁPIS COMUM - CX C/ 144 UND (BOA QUALIDADE)	47	CX	LABRA	R\$	36,70	R\$	1.724,90
110	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO C/ 12 CORES	160	ESTOJO	LABRA	R\$	6,70	R\$	1.072,00
111	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS VERTICAL	132	UND	SAODOMINGOS	R\$	11,00	R\$	1.452,00
112	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS VERTICAL	103	UND	SAODOMINGOS	R\$	17,00	R\$	1.751,00
113	LIVRO DE ATAS DE RESULTADOS FINAIS	32	UND	SAODOMINGOS	R\$	18,60	R\$	595,20
114	LIVRO DE MATRÍCULA	40	UND	SAODOMINGOS	R\$	8,80	R\$	352,00
115	LIVRO DE PROTOCOLO DE 100 FOLHAS	165	UND	SAODOMINGOS	R\$	7,00	R\$	1.155,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



116	MARCA TEXO CORES VARIADAS CX C/ 12 UND	71	СХ	TRIS	R\$	21,00	R\$	1.491,00
117	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	84	UND	TRIS	R\$	1,79	R\$	150,36
118	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 10 UND	55	СХ	BRW	R\$	46,00	R\$	2.530,00
119	MASSA P/ MODELAR PEQUENA CX C/ 06 UND	210	СХ	ACRILEX	R\$	1,98	R\$	415,80
120	MOLHA DEDO (CREME ESPECIAL P/ MANUSEIO)	93	UND	WALEU	R\$	2,56	R\$	238,08
121	PASTA A-Z ESTREITA	20	UND	FRAMA	R\$	8,50	R\$	170,00
122	PASTA A-Z LARGA	752	UND	FRAMA	R\$	8,50	R\$	6.392,00
123	PASTA CATALOGO PCT COM 50 UND	10	PCT	ACP	R\$	11,00	R\$	110,00
124	PASTA L 15MM PLASTICA MULTICORES	10	UND	ACP	R\$	0,83	R\$	8,30
125	PASTA PP TRANSPARENTE C/ ABAS E ELASTICO DE 20MM	5	PCT	ACP	R\$	2,57	R\$	12,85
126	PASTA SUSPENSA COM HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO	1205	UND	FRAMA	R\$	1,58	R\$	1.903,90
127	PASTA SUSPENSA COM HASTE PLÁSTICA E GRAMPO CX C/ 50 UND	3	СХ	FRAMA	R\$	78,99	R\$	236,97
128	PERCEVEJO CX. C/ 100 UND	12	СХ	JOCAR	R\$	2,35	R\$	28,20
129	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 30 FLS PRETO	59	UND	JOCAR	R\$	26,60	R\$	1.569,40
130	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 60 FLS PRETO	15	UND	JOCAR	R\$	82,00	R\$	1.230,00
131	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE C/ BICO PROTETOR	40	UND	JOCAR	R\$	18,60	R\$	744,00
132	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA C/ BICO PROTETOR	59	UND	JOCAR	R\$	16,20	R\$	955,80
133	PORTADOR DE DUREX PARA DUREX 12 MM	6	UND	WALEU	R\$	27,50	R\$	165,00
134	PRANCHETA SIMPLES EM ACRILICO	76	UND	MENNO	R\$	16,60	R\$	1.261,60
135	PREDENDOR PARA PAPEL 32MM CAIXA COM 6	5	UND	TRIS	R\$	10,80	R\$	54,00
136	QUADRO BRANCO TAMANHO 0,90X0,60 COM MOLDURA ALUMINIO	1	UND	SOUZA	R\$	74,00	R\$	74,00
137	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X0,90 COM MOLDURA ALUMINIO	6	UND	SOUZA	R\$	97,80	R\$	586,80
138	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM MOLDURA ALUMINIO	1	UND	SOUZA	R\$	198,00	R\$	198,00
139	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO	26	UND	GRAMP LINE	R\$	2,66	R\$	69,16
140	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	302	UND	WALEU	R\$	0,59	R\$	178,18
141	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	76	UND	WALEU	R\$	2,08	R\$	158,08
142	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	216	UND	TRIS	R\$	2,76	R\$	596,16
143	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX MULTIUSO	90	UND	BRW	R\$	16,30	R\$	1.467,00
144	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	23	UND	LEO&LEO	R\$	71,20	R\$	1.637,60
145	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOX MULTIUSO	75	UND	JOCAR	R\$	10,76	R\$	807,00
duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais								282.500,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VAL	OR. UNT.	VA	LOR TOTAL
1	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	370	UND	BIG	R\$	0,70	R\$	259,00
2	CARTOLINA LAMINADO FINO (CORES VARIADAS) PCT C/ 40 UND	61	PCT	BIG	R\$	57,50	R\$	3.507,50
3	CARTOLINA LAMINADO GROSSO (CORES VARIADAS) PCT C/ 20 UND	33	PCT	BIG	R\$	36,70	R\$	1.211,10
4	PAPEL CAMURÇA PCT COM 25 UND	12	PCT	BIG	R\$	12,88	R\$	154,56
5	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) PCT C/ 20 UND	16	PCT	BIG	R\$	15,85	R\$	253,60
6	PAPEL CARTÃO FILIPETS SEM BRILHO - BRANCO PCT C/ 20	10	PCT	BAHIA	R\$	19,69	R\$	196,90
7	PAPEL CELAFONE 70X90, CORES VARIADAS	12	PCT	RST	R\$	0,99	R\$	11,88
8	PAPEL COCHÊ 180g/M2 PCT C/ 50 FOLHAS	51	PCT	BAHIA	R\$	14,85	R\$	757,35
9	PAPEL CONTACT PCT C/ 25 M	24	PCT	Vulcan	R\$	59,00	R\$	1.416,00
10	PAPEL CREPON 48X250 CM	35	UND	ART FLOC	R\$	0,84	R\$	29,40
11	PAPEL CREPON MENTALICO 48X250	660	UND	ART FLOC	R\$	1,58	R\$	1.042,80
12	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS PCT C/ 20 UND	25	PCT	RST	R\$	15,80	R\$	395,00
13	PAPEL DUPLEX (CORES VARIADAS) PCT C/ 20 UND	47	PCT	INOVA	R\$	19,80	R\$	930,60
14	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PACOTE C/ 50 FOLHAS BRILHANTE	30	PCT	MULTLASER	R\$	26,69	R\$	800,70
15	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 PACOTE C/ 50 FOLHAS BRILHANTE	73	PCT	MULTLASER	R\$	29,28	R\$	2.137,44
16	PAPEL LAMINADO FINO CORES VARIADAS PCT C/ 40 UND	25	PCT	BIG	R\$	39,60	R\$	990,00
17	PAPEL LAMINADO GROSSO CORES VARIADAS PCT C/ 20 UND	23	PCT	BIG	R\$	43,79	R\$	1.007,17
18	PAPEL METRO BRANCO ROLO COM 15 KG	16	ROLO	RST	R\$	136,00	R\$	2.176,00
19	PAPEL METRO PARDO ROLO COM 15 KG	18	ROLO	RTS	R\$	126,00	R\$	2.268,00
20	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/ 10 PCT 500 DE FOLHAS	714	CX	REPORT	R\$	200,50	R\$	143.157,00
21	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO PCT 100 FOLHAS	72	PCT	REPORT	R\$	5,95	R\$	428,40
22	PAPEL OPALINE 180/M2 - PCT COM 50 FLS	10	PCT	FILIPAPER	R\$	17,80	R\$	178,00
23	PAPEL PARA PRESENTE 40 X 60 MM	170	UND	VMPPAPEIS	R\$	0,89	R\$	151,30
24	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	470	UND	ART FLOC	R\$	0,19	R\$	89,30
25	PAPEL SULFITE DUPLO A3 500X5	5	PCT	REPORT	R\$	247,00	R\$	1.235,00
26	PAPEL VERGÊ 180G/M2 PCT COM 50 FOLHAS	96	PCT	BAHIA	R\$	14,75	R\$	1.416,00
	cento e sessenta e seis mil e du	zentos	reais	·			R\$	166.200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	VALOR. VALOR TO		OR TOTAL
1	BARBANTE 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS C/ 101 M	94	ROLO	BOCAZUL	R\$ 6,15	R\$	578,10
2	BASTIDOR PARA USO EM PINTURA DE TECIDO	40	UND	Mix	R\$ 17,64	R\$	705,60
3	BEXIGAS TAMANHO 7 PCT COM 50 UND CORES VARIADAS	1220	PCT	BALLONS	R\$ 4,30	R\$	5.246,00
4	BOLA DE ISOPOR tam. 100mm	100	UND	POLIPOR	R\$ 2,85	R\$	285,00
5	BOLA DE ISOPOR tam. 150mm	102	UND	POLIPOR	R\$ 7,10	R\$	724,20
6	BOLA DE ISOPOR tam. 200mm	100	UND	POLIPOR	R\$ 11,50	R\$	1.150,00
7	BOLA DE ISOPOR tam. 25mm	100	UND	POLIPOR	R\$ 0,44	R\$	44,00
8	BOLA DE ISOPOR tam. 35mm	100	UND	POLIPOR	R\$ 0,54	R\$	54,00
9	BOLA DE ISOPOR tam. 50mm	50	UND	POLIPOR	R\$ 0,78	R\$	39,00
10	BOLA DE ISOPOR tam. 75mm	110	UND	POLIPOR	R\$ 1,57	R\$	172,70
11	CARRITEL DE CETIM FINO COM 100 M	15	UND	Najar	R\$ 13,50	R\$	202,50
12	CHAPEU DE PALHA	550	UND	Elo7	R\$ 5,37	R\$	2.953,50
13	FITA METRICA EMBORRACHADA E PLASTIFICADA, MEDINDO 1,50 M	41	UND	CORRENTE	R\$ 2,75	R\$	112,75
14	FITA PARA PRESENTE LISA E ESTAMPADA	40	ROLO	Najar	R\$ 11,80	R\$	472,00
15	FITILHO ESTREIRO 5MMX50M P/PRESENTE	161	ROLO	FIDEPLA	R\$ 1,76	R\$	283,36
16	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	56	UND	POLIPOR	R\$ 5,75	R\$	322,00
17	FOLHA DE ISOPOR 40 MM	21	UND	POLIPOR	R\$ 8,78	R\$	184,38
18	FOLHA DE ISOPOR 10MM	81	UND	POLIPOR	R\$ 2,25	R\$	182,25
19	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	141	UND	POLIPOR	R\$ 2,75	R\$	387,75
20	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	56	UND	POLIPOR	R\$ 4,35	R\$	243,60
21	JUTA COM FIOS DOURADOS	4	ROLO	Halley Fitas	R\$ 310,00	R\$	1.240,00
22	JUTA COM FIOS PRATEADOS	2	ROLO	Halley Fitas	R\$ 310,00	R\$	620,00
23	JUTA CORES VARIADAS	6	ROLO	Halley Fitas	R\$ 3,41	R\$	20,46
24	JUTA CRU	7	ROLO	Halley Fitas	R\$ 15,70	R\$	109,90
25	LÃ, CORES VARIADAS	10	ROLO	Coats Corrente	R\$ 3,30	R\$	33,00
26	LACINHOS PRONTOS CORES VARIADAS PCT COM 100 UND	20	PCT	Laço & Cia.	R\$ 4,88	R\$	97,60
27	PILHA AA CARTELA C/ 2 UND	32	CARTELA	ALFACELL	R\$ 5,88	R\$	188,16
28	PILHAS 9 V	100	UND	PANASONIC	R\$ 16,58	R\$	1.658,00
29	PILHAS A - CARTELA 2 UND	42	CARTELA	RAYOVAC	R\$ 5,85	R\$	245,70
30	PILHAS AAA PALITO - CARTELA COM 2 UND	21	CARTELA	ALFACELL	R\$ 5,85	R\$	122,85
31	PILHAS ALCALINA GRANDE CARTELA COM 2 UND	42	CARTELA	ALFACELL	R\$ 5,85	R\$	245,70
32	PINCEL ATÔMICO FINO CX C/ 12 UND CORES VARIADAS	25	СХ	BRW	R\$ 46,55	R\$	1.163,75
33	PINCEL ATÔMICO GROSSO CX C/ 12 UND CORES VARIADAS	30	СХ	BRW	R\$ 29,30	R\$	879,00
34	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 0	40	UND	LEONORA	R\$ 0,98	R\$	39,20
35	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 2	40	UND	LEONORA	R\$ 1,17	R\$	46,80
36	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 20	30	UND	LEONORA	R\$ 2,73	R\$	81,90
37	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 24	30	UND	LEONORA	R\$ 6,75	R\$	202,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



38	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 6	46	UND	LEONORA	R\$ 1,27	R\$	58,42
39	PINCEL PARA PINTURA PROFISSIONAL N° 06 CHATO CABO LONGO	20	UND	LEONORA	R\$ 9,50	R\$	190,00
40	PINCEL PARA PINTURA PROFISSIONAL N° 08 CHATO CABO LONGO	20	UND	LEONORA	R\$ 10,95	R\$	219,00
41	SACO PARA PRESENTE COM ZIPER - PCT COM 10 UND	30	PCT	Brazilian Plast	R\$ 49,00	R\$	1.470,00
42	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE DECORADO PCT C/50 UND	18	PCT	Cromus	R\$ 9,65	R\$	173,70
43	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE LISO PEQUENO PCT C/ 50 UND	16	PCT	Cromus	R\$ 5,35	R\$	85,60
44	TECIDO MALHA CORES VARIADAS	14	KG	SC MALHAS	R\$ 57,50	R\$	805,00
45	TELA PARA PINTURA LONADA BRACA 60X45	10	UND	SOUZA	R\$ 20,50	R\$	205,00
46	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D - 35 ML CX C/ 12 UND	25	СХ	ACRILEX	R\$ 57,50	R\$	1.437,50
47	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR - 35 ML CX C/ 12 UND	20	СХ	ACRILEX	R\$ 57,49	R\$	1.149,80
48	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D COLOR - 35 ML CX C/12 UND	15	СХ	ACRILEX	R\$ 112,10	R\$	1.681,50
49	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR - 35 ML CX C/12 UND	15	СХ	ACRILEX	R\$ 111,00	R\$	1.665,00
50	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D COLOR - 35 ML COM 12 UND	40	СХ	ACRILEX	R\$ 57,00	R\$	2.280,00
51	TINTA FACIAL - KIT COM 5 UNIDADES	36	СХ	GLITTER	R\$ 10,30	R\$	370,80
52	TINTA GLITER PARA TECIDO 35 ML	16	UND	ACRILEX	R\$ 3,75	R\$	60,00
53	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	59	POTE	ACRILEX	R\$ 6,35	R\$	374,65
54	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	176	UND	JAPAN	R\$ 2,85	R\$	501,60
55	TINTA PARA PILOTO (PRETO E AZUL)	15	UND	JAPAN	R\$ 5,50	R\$	82,50
56	TINTA PARA PINTURA A DEDO CORES VARIADAS 40 ML	10	UND	ACRILEX	R\$ 1,28	R\$	12,80
57	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	25	UND	ACRILEX	R\$ 2,54	R\$	63,50
58	TINTA PARA TECIDO POTE C/ 250 G CORES VARIADAS	28	POTE	ACRILEX	R\$ 12,14	R\$	339,92
59	TINTA PINTAKARA COM 5 CORES	192	UND	GLITTER	R\$ 12,70	R\$	2.438,40
60	TINTA PVA CARTUCHO 37 MM	5	UND	ACRILEX	R\$ 5,50	R\$	27,50
61	TNT DECORADO ROLO C/50 M CORES VARIADAS	50	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 180,00	R\$	9.000,00
62	TNT ROLO C/ 50 M CORES VARIADAS	26	ROLO	SANTA FÉ	R\$ 68,10	R\$	1.770,60
	quarenta e sete mil e oitocen	tos rea	ais			R\$	47.800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Pregão Presencial



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.996.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado as Empresas COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, com sede Rua Desemb. Felinto Bastos, 740, Centro, Feira de Santana-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 33.881.871/0001-10, Inscrição Estadual nº 29.132.823, representada neste ato pelo Sr. Jailton Batista Leite, brasileiro, casado, residente à Rua Rodrigues de Freitas, 217, Campo Limpo, Feira de Santana-Bahia, inscrito no CPF de nº 919.044.475-20, RG de nº 07953445-70 e TRINCA ESPORTES LTDA EPP, com sede à Rua Comandante Almiro, 465, Centro, Feira de Santana-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.902.969/0001-83, Inscrição Estadual nº 50.287.396, representada neste ato pela a Sra. Maria José Lopes Bulos, brasileira, casada, residente à Rua Alberto Alves Boaventura, 369, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana-Bahia, inscrito no CPF de nº 963027205-91, RG de nº 00715889-06 SSSP-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 005/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 023/2018, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos diversos, para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pelas empresas acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 02, 03 e 05 pela empresa **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA** e nos lotes 01 e 04 a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos diversos, para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

\_\_\_\_\_

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### PARAGRAFO ÚNICO - PREÇOS REGISTRATDOS

Sendo o valor total registrado pela empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA na presente Ata em R\$ 41.390,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa reais), referente ao Item/Lote 02, 03 e 05, e pela empresa TRINCA ESPORTES LTDA EPP na presente Ata em R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), referente ao Item/Lote 01 e 04, o detalhamento em anexo único;

#### CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento 2018.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 005/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 005/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 005/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

#### CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

#### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;

d)	Fiscalizar	os	serviços	prestados	pelos	postos	credenciados,	com	0	objetivo	de	garantir	um
-			Praça d	a Bandeira	n° 12	5, Cent	ro - Várzea da	Roça	_	Bahia			_



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.

- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do objeto licitado.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- I) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Praca da Bandeira nº 1	125 Centro - Várzea da F	2oca – Bahia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g)No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

#### CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II,"d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Ádministração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca – Bahia



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

#### CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

#### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 005/2018 e as propostas das empresas **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA** e **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CONTRATANTE

COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
CONTRATADA

TRINCA ESPORTES LTDA EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS	3:
1-Nome:	2-Nome:
CPF/RG:	CPF/RG:
	Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## **ANEXO ÚNICO**

LOTE	<u>= 01</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL - 90 decibéis, não toxico	Fox / 40	Unid	17	R\$21,00	R\$ 357,00
2	BANDEIRA - Para Árbitros 4 Gomos Oficial. Bandeira Nas Cores Laranja E Amarelo. Bastão Em Alumínio Pintado. Pano Em Tectel. Manete Aderente E Macio, Giro 360 Graus No Bastão. Dimensões: Altura: 0,58 Cm, Largura 0,44 Cm E Peso: 0,440 Gramas. Bolsa Para Transporte.	Bull's / Oficial / 4 Gomos	Par	9	R\$65,00	R\$ 585,00
3	BOLSA de massagem	Hejo / Europa / Grande	Unid	10	R\$85,00	R\$ 850,00
4	BOMBA P/ ENCHER BOLA - Material: Plástico Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm, Peso Aproximado: 100 g		Unid	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50
5	CAIXA TÉRMICA - Material Interno Polipropileno, Externo Polipropileno Enchimento Poliestireno Expandido (Isopor), Recurso, Formato Retangular, Alça regulável, Peso aproximado do produto 1,932 kg, dimensões aproximado do produto Largura 29 cm, Altura 38 cm, Profundidade 42 cm.	Invicta / Ref. 112534	Unid	5	R\$ 119,00	R\$ 595,00
6	CARTÃO - PVC Flexível, medindo 11cm x 8 cm	Pentagol / Oficial / PVC	Unid	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
7	CESTA DE BASQUETE - tabela: branca com marcações em preto, Aro de ferro: 36 cm de diâmetro, rede de nylon		Kit	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
8	CHUTEIRA - para futebol de campo, material em couro legitimo, solado de borracha		Par	150	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00
9	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, Oficial, em nylon, Fio 04mm.	Matrix / Campo / Fio 4	Par	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
10	REDE - para esporte, de Futebol de Salão, tamanho Oficial, em malha 10x10 cm fio 4mm	Matrix / Salão / Fio 5	Par	5	R\$ 238,30	R\$ 1.191,50
11	REDE - para esporte, Voleibol Oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas de algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50 m		Par	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



12	RELOGIO CRONOMETRO - Tempo, Calendário, Alarme diário e de hora, Cronometro com apito de tempo de volta, Calcula calorias queimadas quando se exercita, Contagem de tempo de exercício, Frequência cardíaca por toque.  Encostando o dedo no sensor, automaticamente irá aparecer no visor as indicações dos batimentos cardíacos, Resistente a respingos d'água, sem a utilização dos botões Enbsp;	Vollo / Digital / Ref. 1809	Unid	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00			
13	VASO - para água 500 ml (CANTIL)	Magussy / Cantil	Unid	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00			
	VALOR TOTAL								

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT.	UNID	Ρ.	P. UNT		P. TOTAL	
1	BOLA - para futebol de campo, infantil, n° 14, matrizada, confeccionada em borracha, circunferência de 65-57 cm, peso de 350-370 gramas, câmara irbility, miolo slip system, removível e lubrificante.	20	UND	R\$	65,00	R\$	1.300,00	
2	BOLA DE BASQUETEBOL - profissional, reconhecida pela confederação brasileira de basquetebol, em microfibra, selo de aprovação da FIBA, na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, circunferência de 75 a 78 cm, câmara de butil maior retenção de ar, miolo removível e lubrificada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	7	UND	R\$	190,00	R\$	1.330,00	
3	BOLA DE BOLEADO - de boa qualidade oficial.  Matrizada, confeccionada em borracha, circunferência de 65-67 cm, peso de 350-370 gramas, câmaras airbility, miolo slip system, removível e lubricante.	10	20	R\$	36,00	R\$	360,00	
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - oficial, em microfibra, reconhecida, pela Confederação Brasileira de Futebol, com peso de 410 a 450 gramas, pressão 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	UND	R\$	73,00	R\$	14.600,00	
5	BOLA DE HANDEBOL - Oficial, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Material PVC, Composição PVC Peso do Produto: 325g - 400g, Circunferência: 54cm - 56cm, Garantia do Fabricante, Contra Defeito de Fabricação, OBS.	10	UND	R\$	76,00	R\$	760,00	
6	BOLA DE VOLEIBOL - Oficial, confeccionada em couro sintético, peso 260 a 280 gramas, circunferência de 65 a 67 cm, câmara de látex, miolo removível e lubrificada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	UND	R\$	110,00	R\$	2.200,00	
7	BOLA - de futebol de salão, Oficial, em microfibra, peso 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara butil, miolo removível, matrizada e lubrificada, Reconhecida pela Confederação Brasileira Futebol de Salão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	50	UND	R\$	73,00	R\$	3.650,00	
	TOTAL GERAL					R\$	24.200,00	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT.	UNID	P. UNT		P.	TOTAL
1	MEDALHA PADRONIZADA - em metal fundido, com espessura de 4mm e diâmetro de 8 cm, suporte retangular com fita de 15mm, duas faces com logomarca impressa em alto relevo e na outra face aplicação da logomarca em resina epoxi, impressão em policromia.	300	UND	R\$	6,90	R\$	2.070,00
2	MEDALHA - em metal fundido de alta precisão, nas cores dourada, prata e bronze, frente em baixo e alto relevo, fundo liso com inscrição, tamanho de 6 cm de diâmetro, acompanhada de fita colar azul royal.	1050	UND	R\$	1,90	R\$	1.995,00
3	PLACA DE OMENAGEM - em aço escovado, medindo 10x16 cm, com impressão em baixo relevo, acompalhada de caixa de velulo na com preto idividual, cujo texto será informado posteriomente. Impressão da logomarca da educação profissional, todos pela escola e governo do munícipio.	15	UND	R\$	49,90	R\$	748,50
4	TROFÉU - em plástico ABS, tamanho de 110 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	3	UND	R\$	279,00	R\$	837,00
5	TROFÉU - em plástico ABS, tamanho de 140 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	3	UND	R\$	349,90	R\$	1.049,70
6	TROFÉU - em plástico ABS, tamanho de 30 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	50	UND	R\$	45,67	R\$	2.283,50
7	TROFÉU - em plástico ABS, tamanho de 50 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	35	UND	R\$	65,90	R\$	2.306,50
8	TROFÉU - em plástico ABS, tamanho de 65 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	30	UND	R\$	69,00	R\$	2.070,00
9	TROFÉU - em plástico ABS, tamanho de 90 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.		UND	R\$	179,90	R\$	539,70
	VALOR TOTAL					R\$	13.899,90

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR	VALOR	
1	CAMISA - para equipe organizadora, Camisa em Dry fit, composição 90% poliester, 10% elastano com proteção UV factor 50	Bull's / Dry / UV	Unid	70	<b>UNITÁRIO</b> R\$ 19,10	R\$ 1.337,00	
2	CONJUNTO DE COLETES - Contendo 10 peças em cores variadas	Bull's / Poliéster / 2182	Unid	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00	
3	UNIFORME INFANTIL - 14 anos para time de futebol contendo 18 camisas, 18 shorts e 18 meião. Camisa em Dry fit, composição 90% poliester, 10% elastano com proteção UV factor 50. Short em microfibra com tratamento Dry antibactericida e multifilamento. Meião profissional especial, composição 66% poliamida, 21% algodão, 7% poliester, 6% elastodieno.	Bull's / Infantil / 16084	Unid	3	R\$1.021,00	R\$ 3.063,00	
4	UNIFORME - para arbitro de futebol contendo 04 camisas, 04 shorts e 04 meião. Camisa em Dry fit, composição 90% poliester, 10% elastano com proteção UV factor 50. Short em microfibra com tratamento Dry antibactericida e multifilamento. Meião profissional especial, composição 66% poliamida, 21% algodão, 7% poliester, 6% elastodieno.	Bull's / Arbitro / 1085	Unid	5	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00	
5	UNIFORME - para time de futebol contendo 18 camisas, 18 shorts e 18 meião. Camisa em Dry fit, composição 90% poliester, 10% elastano com proteção UV factor 50. Short em microfibra com tratamento Dry antibactericida e multifilamento. Meião profissional especial, composição 66% poliamida, 21% algodão, 7% poliester, 6% elastodieno.	Bull's / Dry / Campo	Unid	26	R\$1.021,00	R\$26.546,00	
6	MEIÃO CORES DIVERSAS – Material, Polipropileno 37,3%; Poliamida 28,7%; Elastodieno 1,9 %; Algodão 32,0%; Elastano 0,1%	Neilor / Oficial /	Par	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



#### LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT.	UNID	P.	UNT	P. T	OTAL
1	APITO PROFISSIONAL, 90 decibeis, não toxico	2	UND	R\$	18,00	R\$	36,00
2	BANDEIRA Para Árbitros 4 Gomos Official. Bandeira Nas Cores Laranja E Amarelo. Bastão Em Alumínio Pintado. Pano Em Tectel. Manete Aderente E Macio, Giro 360 Graus No Bastão. Dimensões: Altura: 0,58 Cm, Largura 0,44 Cm E Peso: 0,440 Gramas. Bolsa Para Transporte.	1	PARES	R\$	63,60	R\$	63,60
3	BOLA DE BASQUETEBOL, profissional, reconhecida pela confederação brasileira de basquetebol, em microfibra, selo de aprovação da FIBA, na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, circunferencia de 75 a 78 cm, camara de butil maior retenca de ar, miolo removivel e lubrificada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1	UND	R\$	190,00	R\$	190,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, oficial, em microfiba,reconhecida, pela Confederação Brasileira de Futebol, com peso de 410 a 450 gramas, pressão 10 a 12 libras, e cirncunferência de 68 a 70 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2	UND	R\$	73,00	R\$	146,00
5	BOLA DE VOLEIBOL, Oficial, confeccionada em couro sintético, peso 260 a 280 gramas, circunferência de 65 a 67 cm, camara de latex, miolo removivel e lubrificada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2	UND	R\$	110,00	R\$	220,00
6	BOLA DE HANDEBOL, Oficial, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Material PVC, Composição PVC Peso do Produto: 325g - 400g, Circunferência: 54cm - 56cm, Garantia do Fabricante, Contra Defeito de Fabricação, OBS.	2		R\$	76,00	R\$	152,00
7	BOMBA P/ ENCHER BOLA Material: Plástico Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm, Peso Aproximado: 100 g	5	UND	R\$	19,00	R\$	95,00
8	CARTÃO, PVC Flexível, mendindo 11cm x 8 cm	1	KIT	R\$	6,90	R\$	6,90
9	CESTA DE BASQUETE Tabela: branca com Marcações em preto, Aro de ferro: 36cm de diâmetro, Rede de nylon	2	PARES	R\$	44,90	R\$	89,80
10	CONJUNTO DE COLETES, Contendo 10 peças em cores variadas	4	PARES	R\$	50,00	R\$	200,00
11	MEDALHA, em metal fundido de alta precisão, nas cores dourada, prata e bronze, frente em baixo e alto relevo, fundo liso com inscrição, tamanho de 6 cm de diametro, acompanhada de fita colar azul royal.	150	UND	R\$	1,90	R\$	285,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



VALOR TOTAL						R\$	3.290,00
14	TROFÉU em plástico ABS, tamanho de 30 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	10	PARES	R\$	45,67	R\$	456,70
13	TROFÉU em plástico ABS, tamanho de 50 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	10	PARES	R\$	65,90	R\$	659,00
12	TROFÉU em plástico ABS, tamanho de 65 cm de altura, variação +/- 5 cm metalização brilhante dourada, base maciça, em polietireno na cor preta com estatueta superior intercambiavel com modalidades esportivas a definir e placa de latão na base para gravação.	10	UND	R\$	69,00	R\$	690,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia